

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.154/2020, de 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre a 25ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 3ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias, Lei nº 2118/2019 para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 25ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 3ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I- Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação de recursos vinculados, oriundos do convênio nº 45860/17 – Itaipu, para a construção de abastecedouro comunitário na Linha São Francisco – Bacia Ibiapó; e aquisição de materiais, serviços de contabilidade e equipamentos para o Cetrica – Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul; também, recursos do Auxílio Financeiro à Educação para Restituição ao Tesouro da União pelo esgotamento do prazo para sua execução.

II- Implantação orçamentária pelo superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos vinculados e livres, para a manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de recursos oriundos do Contrato de Concessão 373/04-Sanepar e, contrapartida para o Convênio 45860/17 - Itaipu para o Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores assim como o recurso do exercício anterior do Auxílio Financeiro à Educação para Restituição ao Tesouro da União pelo esgotamento do prazo para sua execução.

II- Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, para atender o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus - COVID-19, autorizado pela Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, para aquisição de cestas básicas com recursos vinculados oriundos do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereco www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: Página: le 2 Idicão 2421

Germano Bonamigo Prefeito Municipal